

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5 – SAÚDE DE 08/05/2017

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, às 14 horas e trinta minutos, no Tribunal Regional do Trabalho, situado à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Edifício Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador – BA, na sala de sessões do Tribunal Pleno e Órgão Especial, foi iniciada reunião do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde, estando presentes os seus integrantes: Vice-Presidente do TRT5 Desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira, Presidente do Conselho Deliberativo, Desembargadora Maria das Graças Oliva Boness, Juiz José Arnaldo de Oliveira, os servidores Antônio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT5, Anníbal Maia Sampaio Júnior, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, Solange Maria Galvão Oliveira, representante do Comitê de Saúde do Trabalhador, José Roberto Tolentino de Souza, Diretor da Coordenadoria de Saúde, Edison Emanuel Pereira de Jesus, representante dos aposentados e pensionistas. Presentes ainda os servidores André Liberato de Matos Reis, Rogério Salustiano Costa e Sílvia Renata Rocha Pereira. A Excelentíssima Desembargadora Lourdes Linhares abriu a reunião e passou à ordem do dia: **apresentação aos CONSELHEIROS pelo COMITÊ constituído para este fim do estudo conclusivo da viabilidade de inclusão de genitores, além daqueles que participavam do plano contratado por licitação pelo TRT5, na qualidade de dependentes especiais e subsequente votação acerca da matéria.** Foi dada a palavra ao chefe do SAPS, André Liberato, que apresentou estudo de impacto financeiro da adesão dos genitores vinculados a Medial/Anajustra ao plano de autogestão, tendo concluído pela sua inviabilidade, *“sob pena de colocar numa instabilidade econômica financeira todo o projeto de autogestão em*

saúde do TRT5". O estudo apresentado por André Liberato levou em consideração a longevidade dos beneficiários, o custo per capita dos idosos, o custo geral dos idosos, a comparação com pesquisa realizada pela Unidas e dados da ANS sobre envelhecimento e sinistralidade nas autogestões, além dos dados colhidos do sistema do TRT5-Saúde. Em seguida, o Juiz José Arnaldo de Oliveira apresentou outro estudo acerca da matéria, que também concluiu ser desaconselhável a absorção dos genitores participantes da Medial/Anajustra ao TRT5-Saúde como dependentes especiais, *"considerando o impacto significativo na sinistralidade trazida ao plano TRT5-Saúde"*. Afirmou ainda que: *"No caso dos titulares e dependentes econômicos acarretaria uma necessidade de majoração das mensalidades originalmente de 3,97% para 7,94%"*. Durante a exposição de seu trabalho, Dr. José Arnaldo de Oliveira destacou a necessidade de se fazer estudos automatizados mensalmente, bem como a necessidade de promover o reajuste das mensalidades de acordo com a apuração da sinistralidade demonstrada. Antônio Imperial fez algumas observações sobre o novo convênio com a Caixa Saúde que terá um custo fixo de R\$37.040,00 (trinta e sete mil e quarenta reais) por mês, tendo sugerido que a adesão a este plano conveniado ocorra de forma opcional e paulatina, com custo a ser definido, de modo a não trazer desequilíbrio ao plano de autogestão. André Liberato destacou que o percentual de 70% de sinistralidade verificado no TRT5-Saúde é bastante confortável, até para planos de saúde privados que têm fim lucrativo. Anníbal Júnior explicou que o orçamento público atende estritamente aos titulares e dependentes econômicos do TRT5-Saúde e não é utilizado para custear despesas de terceiros. **Por unanimidade, foi rejeitada a inclusão de genitores, além daqueles que participavam do plano contratado por licitação pelo TRT5, na qualidade de dependentes especiais ao TRT5-Saúde.** Antônio Imperial sugeriu que fosse feita a opção

pela forma de cálculo da sinistralidade (global/segmentada). Dra. Graça Boness propôs que fosse aprovado aumento de 7,94% para os titulares do plano e de 31% para os dependentes especiais. Já Dra. Lourdes Linhares sugeriu que o aumento fosse de 5% para os titulares e de 20% para os dependentes especiais. Edson Emanuel defendeu que fosse observado o edital de convocação da reunião que se restringiu a apresentação de estudo de viabilidade e votação acerca da inclusão de genitores da Medial/Anajustra na qualidade de dependentes especiais ao TRT5 Saúde. Solange Galvão também defendeu que a votação acerca do reajuste da tabela fosse realizada em reunião marcada para esse fim quando os conselheiros teriam mais elementos para deliberar a respeito da matéria. Dra. Lourdes Linhares propôs então a realização de reunião no dia 15/05/2017 às 14 horas e trinta minutos no mesmo local para votar o critério de apuração de sinistralidade e a tabela de reajuste, proposta esta que foi aceita por todos os conselheiros presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, por mim, _____ Caroline Oliveira Guimarães Andrade, Analista Judiciário, que depois de lida e achada conforme, será assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.

Lourdes Linhares

Vice-Presidente do TRT5

Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.